



## Instituto de Química

### Colegiado do Conselho de Unidade – CONSUNI-IQ

#### Edital para Eleição de Representação Docente

O Diretor do Instituto de Química (IQ) da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 65 do Regimento da UFRRJ, convoca os docentes do IQ para eleição de um representante suplente junto ao Colegiado do Conselho de Unidade do IQ (CONSUNI-IQ), segundo os critérios especificados a seguir:

#### A) DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:

1. O Diretor do IQ designará Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do CONSUNI-IQ, responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

2. A consulta será coordenada pela Comissão Eleitoral, composta por LUCIANO GUIMARÃES DA SILVA (Presidente, Técnico-Administrativo, SIAPE 2038720), SHEISI FONSECA LEITE DA SILVA ROCHA (Membro, Docente, SIAPE 1148054) e BRENDA LEAL DOS REIS (Membro, Discente, Matrícula 20210006874).

3. Compete à Comissão Eleitoral:

a) homologar as inscrições dos candidatos;

b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);

c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;

d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;

e) atuar como junta apuradora;

f) divulgar os resultados da consulta;

g) resolver os casos omissos.

#### B) DAS VAGAS:

1. Está disponível 01 (uma) vaga para representação suplente aos docentes do IQ.

2. O representante terá mandato de 01 (um) ano contado a partir da emissão da Portaria de designação que será emitida pelo Diretor do IQ, sendo permitida uma recondução, conforme exposto no 3º parágrafo do Artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ.

#### C) DOS ELEITORES:

Estão aptos a votar todos os docentes lotados nos departamentos do Instituto de Química.

#### D) DOS CANDIDATOS:

Poderão candidatar-se quaisquer docentes lotados nos departamentos do Instituto de Química.

#### E) DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, no prazo apontado no item F do presente Edital, por meio do e-mail [dasilvaluciano@ufrj.br](mailto:dasilvaluciano@ufrj.br), endereçado a Comissão Eleitoral e com o campo de assunto preenchido como "Eleição Representação Docente CONSUNI-IQ".

2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital.

3. Os candidatos devem se inscrever individualmente e serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada.

4. A inscrição deverá conter o nome completo do candidato, seu SIAPE e imagem (individual) de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura x 260 px de altura.

5. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital.

6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em um prazo de até 1 dia útil.

#### F) DO CRONOGRAMA:

1. Período de inscrição: dias 15 a 19 de setembro de 2025.
2. Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 22 de setembro de 2025.
3. Votação: de 4 de novembro a 6 de novembro de 2025.
4. Apuração e divulgação dos resultados: 7 de novembro de 2025.

Parágrafo Único: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

#### G) DA VOTAÇÃO:

1. A votação será realizada de modo virtual no âmbito do Sistema de Gestão Integrada da UFRRJ (sistema SIGEleição), de acordo com os prazos apontados no item F desse Edital.
2. Cada eleitor tem direito a votar em até um nome, caso o número de inscritos seja inferior a 04 (quatro). Caso o número de inscritos seja igual ou superior a quatro, cada eleitor vota em até dois nomes.

#### H) DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1. A apuração dos votos será realizada após o final da votação virtual, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item F.
2. Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral virtual, o eleito terá seu nome validado no Colegiado do CONSUNI-IQ.
3. Será eleito o (a) candidato(a) mais votado(a) para o cargo de suplente.

#### I) DOS RECURSOS:

1. Os recursos em relação ao processo eleitoral devem ser apresentados à Comissão Eleitoral em até 48 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 dias úteis para responder aos recursos apresentados.

J) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Comissão Eleitoral terá autonomia para resolver os casos omissos neste Edital, bem como estabelecer orientações complementares, se necessário.
2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Regimento Geral da UFRRJ e demais normas pertinentes.
4. Caso haja candidatos com o mesmo número de votos o critério de desempate será pelo candidato com idade mais avançada.
5. Caso não se atinja o quórum mínimo de 6% de votantes, em relação ao número total de membros da categoria representada, a eleição não terá validade, conforme estabelece a deliberação nº 339/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
6. Este edital tem validade de 180 dias, a contar da data de sua de sua publicação.
7. Ressalvada a ausência justificada, o representante eleito perde o mandato se faltar a duas reuniões de colegiado durante o ano, conforme estabelece o Artigo 28 do Regimento Geral da UFRRJ.
8. No caso de perda de mandato ou de desligamento do representante, a vaga ociosa poderá ser ocupada pelo candidato com o maior número de votos na lista de espera.

Seropédica, 10 de setembro de 2025.

---

Diretor do Instituto de Química